



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 037/2017, Fundamentação Legal: Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 010/2017. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. CONTRATADO: EDSON LOPES PASSOS - EPP, inscrito no CNPJ nº. 12.231.001/0001-26, com sede na Av. Antônio Barroso de Carvalho, nº. 31, Centro, Nova Santa Rita, neste ato representado pelo Sr. Cândido José Feitoso Lira, CPF nº. 477.025.323-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de higienização e manutenção dos poços tubulares, bem como a dedetização dos prédios Públicos do Município. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e OUTROS. Valor: R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais). Validade: 12 (doze) meses. Matias Olímpio - PI, 23 de junho de 2017.

Rubens Soares Pereira
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 038/2017, Fundamentação Legal: Pregão Presencial com registro de preço nº. 011/2017. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. CONTRATADO: A DE CARVALHO COMÉRCIO DE PEÇAS - ME, inscrito no CNPJ nº. 10.547.072/0001-07, com sede na Rua 07 de Setembro, 81, Centro, Luzilândia - PI, neste ato representado pelo Sr. Adão Coelho de Carvalho, CPF nº. 396.632.563-20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e a prestação dos serviços automotivos para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e OUTROS. Valor: Lote I: - Peças automotivas: R\$ 185.937,52 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Lote II: - Serviços automotivos: R\$ 9.917,62 (Nove mil novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Validade: 12 (doze) meses. Matias Olímpio - PI, 23 de junho de 2017.

Rubens Soares Pereira
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO E FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo, O **MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87, denominado **CONTRATANTE** e **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 15.260.400/0001-03, com sede na Rua Coronel Belisário da Cunha, 707, São Joao, Teresina - PI, neste ato representado pelo sócio Administrador, Alano de Sousa Rodrigues, CPF nº. 005.939.883-37, denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Administrativo nº. 004/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), celebrado em 21 de fevereiro de 2017, de acordo com o que determina o artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial Dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Matias Olímpio - PI, 21 de Junho de 2017.

Pelo CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:

Mun. Matias Olímpio
Edísio Alves Maia

Futura Distribuidora De Alimentos Ltda
Alano de Sousa Rodrigues